



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA

LEI Nº 838/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÓCULOS DE GRAU E URNAS MORTUÁRIAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, REGULAMENTA TRANSPORTE DE CORPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 50 (cinquenta) pares de óculos de grau e 25 (vinte e cinco) urnas mortuárias para doação a pessoas carentes do município;

Art. 2º - É fixado para cada par de óculos de grau, o valor máximo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Para as urnas mortuárias, é fixado o valor máximo unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Para o recebimento de óculos de grau, deverá o requerente apresentar o seguinte:

- a) Receituário médico recomendando o uso de óculos de grau;
- b) Comprovante de que reside no município;
- c) Comprovante de que a família possui renda mensal familiar per capita de até ¼ do salário mínimo;

Parágrafo único - Terá prioridade no atendimento as pessoas idosas, portadoras de deficiência e crianças (preferencialmente, que estejam matriculadas na rede pública de ensino);

Art. 4º - Para o recebimento de urnas mortuárias, o Requerente deverá apresentar o seguinte:

- a) Comprovante de que o falecido residia no município;
- b) Comprovante de que a família do falecido possui renda mensal familiar per capita de até ¼ do salário mínimo;

Art. 5º - Fica, o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada a transportar corpos de pessoas que residam no município de Águia Branca, que venham a falecer em outros municípios, cujas famílias são impossibilitadas de arcar com as despesas.